

CARTA ● ● ● ● ● ● ● ● ● ● POR PONTOS ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

Saiba mais em
www.ansr.pt

Ou em qualquer Delegação
do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

ansr
AUTORIDADE NACIONAL
SEGURANÇA RODOVIÁRIA

 REPÚBLICA
PORTUGUESA
MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA







CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

COMO FUNCIONA?

Perde pontos

Crimes rodoviários		-6
Contraordenações muito graves	 0,8 - 1,2 g/l	Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas -5
		Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência -5
		Restantes contraordenações muito graves -4
Contraordenações graves	 0,5 - 0,8 g/l	Condução sob influência do álcool -3
		Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência -3
		Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes -3
		Restantes contraordenações graves -2

Ganha pontos*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

*Até um máximo de 15 pontos

Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, à reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusivé) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

Esta informação não dispensa a consulta do Código da Estrada.